

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

**SOLICITAÇÃO Nº 2808/2024****RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	740	<p>SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14</p> <p>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL DESCARTÁVEL, INCOLOR, FLEXÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CONECTOR NA PARTE PROXIMAL EM PVC QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM SERINGAS, EQUIPOS, E TUBO LATEX, ETC.; COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ABERTA, APRESENTANDO 02 ORIFÍCIOS OVAIS PRÓXIMO À PONTA, SITUADOS EM LADOS OPOSTOS, DELIMITADOS E PROPORCIONAIS AO DIÂMETRO DA SONDA, ISENTOS DE REBARBAS E OU SALIÊNCIAS QUE POSSAM TRAUMATIZAR O PACIENTE; APRESENTANDO FLEXIBILIDADE E MACIEZ ADEQUADA AO FIM A QUE SE DESTINA; ESPESSURA UNIFORME; ISENTA DE MANCHAS OU QUAISQUER DEFEITOS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FORNEÇA ABERTURA TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIZAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	120.000	R\$ 0,65
2	9849	<p>SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCÓOLICA - FRASCO SPRAY 28ML</p> <p>PELÍCULA PROTETORA LÍQUIDA DE SOLUÇÃO POLIMÉRICA VEICULADA EM SOLVENTE NÃO ALCÓOLICO, NÃO GORDUROSO E NÃO CITOTÓXICO. BARREIRA CUTÂNEA PARA ÁREA PERIESTOMAL, PERILESIONAL EM LESÕES EXUDATIVAS, DERMATITE E IRRITAÇÃO DE PELE EM CASOS DE INCONTINÊNCIAS (FECAL/URINÁRIA), PROTEÇÃO DE PELE EM LOCAIS QUE SOFREM FRICÇÃO E/OU ONDE UTILIZAM-SE ADESIVOS MÉDICOS (FITAS). PARA USO EM PELE ÍNTEGRA OU COM LESÃO SUPERFICIAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER PROTEÇÃO CONTRA FLUIDOS IRRITANTES E EFLUENTES DE ESTOMIAS, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO INTERFERINDO NA ADESIVIDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESTOMIAS E DE ADESIVOS MÉDICOS. O PRODUTO DEVE SER INDOLOR, ATÓXICO, ISENTOS DE AGENTES ALERGIZANTES E IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE CORANTES, RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR BARREIRA E PROTEÇÃO DA PELE DE FORMA SEGURA. EMBALAGEM RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA SEGURA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.</p>	500	R\$ 27,77

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL Nº 251 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.1:** O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.2:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO** - Matr.0001662-0, **Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 19/08/2024, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA ARAUJO - Matr.0000967-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2024, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148826050)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148826050)  
verificador= **148826050** código CRC= **4B51FDDD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)